

Rio de Janeiro, RJ, 5 de novembro de 2020.

OF / CBE / Presidência / Nº 2020.228.

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Às Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos Senhores(as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

ASSUNTO: EXTENSÃO DE VIGÊNCIA PARA 2021 DAS LICENÇAS ANUAIS DE ATLETAS E MENSALIDADES DAS EPDs PAGAS EM 2020.

Prezados(as) Senhores(as),

Tendo em vista a excepcionalidade do ano de 2020 em razão da pandemia do novo coronavírus COVID-19 e o conseqüente cancelamento do calendário de atividades esportivas da CBE, informamos que:

- a) **LICENÇAS ANUAIS DE ATLETAS:** será estendida para 2021 a vigência das licenças anuais já pagas pelos atletas em 2020;
- b) **MENSALIDADES DE EPDs:** será estendida para 2021 a vigência das mensalidades já pagas pelas EPDs em 2020.

Ainda no decorrer deste ano encaminharemos às EPDs a relação nominal dos atletas que efetuaram o pagamento de suas licenças do ano de 2020 e que, portanto, terão a vigência estendida para 2021. Da mesma forma, encaminharemos às EPDs informações acerca das suas mensalidades.

Atenciosamente,



Ricardo Machado
Presidente